



RESOLUÇÃO Nº 03/94

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Proposta do Forum de Diretores de Centro da UFES;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 1994,

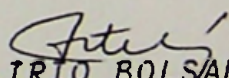
RESOLVE:

Art. 1º - Docentes já aposentados não serão investidos em cargos públicos, de caráter efetivo, desta Universidade.

Parágrafo Único - Esta restrição não alcança professores substitutos, professores visitantes, professores bolsistas e outros vínculos de caráter provisório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 1994

  
ARTELIRIO BOLSANELLO  
NA PRESIDENCIA

*Pub. no B.O. de Fevereiro-94 (us 02)*